



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 128 /2022

Institui o “Selo Empresa Amiga da Educação” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Institui no Município de Itabirito o “Programa Empresa Amiga da Educação” com o objetivo de estimular o enfrentamento da evasão escolar e valorizar o ensino médio noturno na rede pública de ensino.

Art. 2º Às empresas que possibilitarem medidas de apoio e fomento à permanência de seus empregados, jovens estudantes matriculados no ensino médio noturno na rede pública, serão asseguradas a certificação através do “Selo Empresa Amiga da Educação”, mediante a concessão de certificado pelo Município.

Art. 3º O Município dará publicidade ao “Selo Empresa Amiga da Educação” e às empresas participantes do “Programa Empresa Amiga da Educação”.

Parágrafo único. O Município garantirá espaço em seus eventos para a divulgação das empresas detentoras do selo de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber, para a sua efetiva execução.

*Recebido
19/08/2022 às 15:50hs
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Daniel'.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A crescente crise econômica, social e política que atravessa nosso país têm levado cada vez mais jovens a ingressarem no mercado de trabalho buscando uma forma de complementar a renda familiar. Como têm de trabalhar durante o dia, muitos jovens acabam por se matricularem no ensino médio noturno para não abandonarem os estudos.

A conciliação entre o trabalho e o estudo muitas vezes encontra dificuldades nos horários de saída do trabalho e início das aulas. Alguns empresários, com consciência social, acabam por negociar com seus jovens funcionários a adequação dos horários de forma a permitir que estes consigam chegar à escola no horário correto.

A medida de negociação entre empresários e jovens empregados é uma forma de consciência social que merece destaque por seu mérito. Incentivar seus funcionários a estudarem e buscar garantir meios de que esse direito seja exercido em sua plenitude acaba por valorizar o capital social da empresa.

O “Selo Empresa Amiga da Educação” tem esse objetivo, valorizar empresários que tomam medidas administrativas que contribuam para o enfrentamento da evasão escolar, pois muitos jovens, por necessidades econômicas acabam deixando a escola para manter seus trabalhos. Ao buscarem incentivar a permanência na escola, criando condições para que os jovens cheguem a tempo na escola, os empresários que assim procedem adquirem um status de “amigos da educação”, que, de forma simples e consciente, contribuem para que seus jovens funcionários não



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

abandonem os estudos e tenham condições de chegarem à aula no
horário correto.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR